

UFNT - UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

Avenida Paraguai, s/n°, esquina com a Rua Uxiramas, - Bairro Setor Cimba, Araguaína/TO, CEP 77824-838 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.ufnt.edu.br

EDITAL Nº 001/2025

Processo nº 23868.000722/2025-26

SELEÇÃO DE MONITORIA RENUMERADA E VOLUNTÁRIA 2025/1

1. DO OBJETO

1.1 A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições, torna pública a **Abertura do Processo Seletivo do Edital nº 001/2025 Prograd** para candidatos interessados em participar do Programa Interno de Monitoria (PIM) conforme condições abaixo.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

- 2.1 O Programa Interno de Monitoria (PIM) contempla atividades de caráter didático pedagógico desenvolvidas pelos alunos dos cursos da UFNT e orientadas por professore(a)s, que contribuem para a formação acadêmica dos estudantes da Universidade. Tem como objetivos:
 - a) melhorar os indicadores de ensino-aprendizagem no âmbito escolar;
 - b) proporcionar condições de permanência e de sucesso dos alunos no processo ensino aprendizagem;
 - c) contribuir para o envolvimento dos alunos nas atividades de docência, de pesquisa e de extensão;
 - d) possibilitar a utilização do potencial do aluno assegurando-lhe uma formação profissional qualificada e sua plena inserção nas atividades acadêmicas da Universidade;
 - e) intensificar e assegurar a cooperação entre professores e estudantes nas atividades básicas da Universidade; e
 - f) implementar ações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação (PPCs).

3. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do Programa de Monitoria (PM) na modalidade de monitoria remunerada e voluntária, os discentes dos cursos que:
 - I estejam regularmente matriculados na UFNT;
 - II tenham cursado com aproveitamento, no mínimo, 01 (um) período letivo;
 - III tenham cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua equivalente e obtido média igual ou superior a 7,0;
 - IV não tenham coeficiente de rendimento geral inferior a 5,0;
 - V tenham sido aprovados no processo seletivo para monitoria;
 - VI tenham disponibilidade para dedicar 12 horas semanais às atividades do Programa;
 - VII não tenham sido monitores por um período maior que 02 (dois) anos;
 - VIII não possuam pendências junto ao Programa de Monitoria nos semestres anteriores.
- 3.2 Os estudantes que não se enquadrarem nos itens estabelecidos nesta seção serão automaticamente desclassificados.
 3.3 As inscrições deverão ser feitas por meio do **Anexo I** e encaminhadas às coordenações de cursos através dos emails listados abaixo.

	Curso	E-mail:
1	Biologia	biologia@ufnt.edu.br
2	Ciências Sociais	cienciassociais@ufnt.edu.br
3	Direito	direito@ufnt.edu.br
4	Educação do Campo: Artes	ledocartes@ufnt.edu.br
5	Educação Física	edufisica@ufnt.edu.br
6	Física	fisica@ufnt.edu.br
7	Geografia	geografia@ufnt.edu.br
8	Gestão de Turismo	turismo@ufnt.edu.br
9	História	historia@ufnt.edu.br
10	Letras	letras@ufnt.edu.br
11	Logística	logistica@ufnt.edu.br
12	Matemática	matematica@ufnt.edu.br
13	Medicina	medicina@ufnt.edu.br
14	Medicina Veterinária	medveterinaria@ufnt.edu.br
15	Pedagogia	pedagogia@ufnt.edu.br
16	Química	quimica@ufnt.edu.br
17	Zootecnia	zootecnia@ufnt.edu.br

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) formulário de inscrição (Anexo I);
 - b) histórico escolar com coeficiente de rendimento e atualizado;
 - c) declaração de disponibilidade de tempo (Anexo II).
- 4.2. A monitoria não poderá ser exercida no período em que o aluno tenha registrado trancamento de matrícula.
- 4.3. O aluno poderá assumir a monitoria de apenas 01 (uma) disciplina, desempenhando suas funções em regime de **12 (doze) horas semanais**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A disciplina objeto **da monitoria remunerada** deve ser selecionada por cada Colegiado de Curso, a partir dos seguintes critérios:
- 5.1.1 Ter maior índice de retenção/reprovações no último semestre em que a disciplina foi ofertada.
- 5.2. Caso haja empate de duas ou mais disciplinas, os critérios de desempate serão:
- I. disciplinas dos primeiros períodos.
- II. disciplina, cuja quantidade de alunos retidos seja maior.
- 5.3. No caso da **monitoria voluntária,** todas as disciplinas podem ser contempladas, competindo ao docente responsável pela disciplina, em observância ao que rege o cronograma, gerir todo processo de seleção, dentro do critério da proporcionalidade: turmas de até 40 alunos, até dois (2) monitores e em turmas maiores até três (3) monitores voluntários.
- 5.4. Caberá à Coordenação do Curso divulgar a lista com a disciplina objeto da monitoria **remunerada e voluntária.**
- 5.5. O processo de seleção será realizado por uma comissão examinadora formada por dois professores dos respectivos colegiados: o titular da disciplina objeto da monitoria e um professor do Colegiado.
- 5.6. O professor responsável pela disciplina objetivo da monitoria definirá o(s) local(is) a serem realizadas as provas e/ou entrevistas.
- 5.7. Em caso de empate entre os candidatos classificados, terá preferência aquele que tiver obtido pontuação maior na disciplina objeto da monitoria.

6. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 6.1. Os monitores devem enviar no termo de compromisso os dados bancários: conta corrente (não pode ser conta poupança), com nome do banco, número de agência e número de conta. Dependendo da data de início da monitoria, o primeiro pagamento será proporcional aos dias de efetivo trabalho na função de monitor.
- 6.2. O pagamento ocorrerá até o 10° (décimo dia útil de cada mês subsequente ao mês trabalhado).

7. DAS VAGAS

7.1 O Programa de Monitoria Remunerada contemplará um acadêmico por curso, o qual receberá uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) por um período **04 (quatro)** meses, conforme a distribuição abaixo.

Cidades	Curso	Quantidade de Vagas
	Biologia	1
	Física	1
	Geografia	1
	Gestão de Turismo	1
	História	1
Αποσινοίπο	Letras	1
Araguaína	Matemática	1
	Medicina	1
	Medicina Veterinária	1
	Química	1
	Tecnologia em Logística	1
	Zootecnia	1
	Ciências Sociais	1
	Direito	1
Tocantinópolis	Educação do Campo	1
	Educação Física	1
	Pedagogia	1
	17	

7.2. No caso da **monitoria voluntária**, a quantidade de vagas deve estar dentro do critério da proporcionalidade: turmas de até 40 alunos, até dois (2) monitores e em turmas maiores até três (3) monitores voluntários.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 Os colegiados de cursos, como responsáveis pela seleção, deverão seguir o cronograma abaixo especificado.

Datas	Atividades
11/03/2025	Lançamento do edital
13/03/2025 11:00	Impugnação do edital
14 a 17/03/2025	Seleção da disciplina (objeto da monitoria remunerada), pelo Colegiado de Curso
18/03 a 20/03/2025	Divulgação das disciplinas (objeto da monitoria remunerada e voluntária), junto à comunidade acadêmica
20 a 24/032025	Inscrições
25/03/2025	Homologação das inscrições
26 e 28/03/2025	Seleção dos candidatos pelas comissões dos cursos
31/03/2025	Envio do resultado da seleção a Coordenação do Programa Alvorecer (programaalvorecer@ufnt.edu.br)
31/03/2025	Divulgação do resultado preliminar
01/04/2025	Recurso contra o resultado preliminar
03/04/2025	Divulgação do resultado final
04/04/2025	Envio do termo de compromisso a Coordenação do Programa Alvorecer (<u>programaalvorecer@ufnt.edu.br</u>)

05/04/2025 | Início da monitoria

- 8.2 Havendo necessidade, a Coordenação de Curso poderá prorrogar o período de inscrição, seleção e/o resultado final.
- 8.3 Findo o processo de seleção, a documentação referente aos candidatos aprovados ficará sob posse e guarda dos Coordenação do Curso. As atas e os termos de compromissos assinados devem ser encaminhados para programaalvorecer@ufnt.edu.br .

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

- 9.1 Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades.
- 9.2 Identificar, em conjunto com o professor(a) orientador(a), as dificuldades enfrentadas pelos alunos da disciplina.
- 9.3 Discutir com o(a) professor(a) orientador(a) as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados.
- 9.4 Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas.
- 9.5 Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o professor orientador.
- 9.6 Cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários pré-estabelecidos com o seu orientador.
- 9.7 Apresentar, mensalmente, ao professor orientador um resumo das atividades realizadas.
- 9.8 Elaborar Relatório Final das atividades de monitoria realizadas e encaminhar ao professor orientador para avaliação.
- 9.9 Solicitar ao professor orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria.
- 9.10 Dentre as obrigações do monitor não se inclui a responsabilidade de ministrar aulas em substituição ao professor.
- 9.11 Para fins de recebimento da certificação, o monitor voluntário terá as mesmas atribuições e obrigações do monitor remunerado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O candidato classificado terá o prazo **máximo de 01 (um) dia,** contados da publicação do resultado, para assinar o Termo de Compromisso e enviá-lo à Coordenação do Curso, independentemente de notificação individual.
- 10.2 O período de exercício da monitoria terá a duração de até 01 (um) semestre letivo.
- 10.3 Em virtude de greves ou outros motivos de força maior, o período regular de monitoria poderá sofrer alterações quanto à quantidade de meses.
- 10.4 A substituição de monitores dispensados só será possível, até no máximo, 7 dias a partir do início da monitoria.
- 10.5 Na eventualidade de o curso não utilizar a sua cota de monitoria remunerada, a cota não utilizada poderá ser remanejada, a critério da PROGRAD.
- 10.6 Ao aluno(a) monitor(a) será permitido o exercício da monitoria por, no máximo, **02 (dois) anos letivos**, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes.
- 10.7 O certificado será expedido mediante comprovação de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e apresentação do relatório final de atividades.
- 10.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo PROGRAD.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. Em caso de necessidade de informações adicionais entrar em contato com a Coordenação do Programa Alvorecer/PROGRAD nos e-mails: programaalvorecer@ufnt.edu.br ou programaalvorecer

BRAZ BATISTA VAS



Documento assinado eletronicamente por Braz Batista Vas, Pró-Reitor(a), em 11/03/2025, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufnt.edu.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei/controlador_externo.php?
https://sei/controlador_externo.php?
https://sei/controla 15666FFE.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Matrícula:			e	e-mail		
Disciplina:			Т	Telefone:		
Professor(a)	Orientador(a):					
Turno	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
Matutino	Local: Horário:					
Vespertino						
Noturno						
	,	de		de 2025.		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu,	, matrícula
n°. , aluno(a) do curso de	, do Centro de
desta Instituição, declaro que estou ciente e concordo o	com os termos do
Programa Interno de Monitoria (PIM), que dispõe sobre a dedicação de, no mínimo, 12 (doz	ze) horas semanais
para exercício das atividades de monitoria, sem qualquer vínculo empregatício com a Func	dação Universidade
Federal do Norte do Tocantins (UFNT).	
Por ser verdade firmo a presente.	
r	
do 2025	
,dede 2025.	
Candidato	
Referência: Processo nº 23868.000722/2025-26	SEI nº 0059733

Referência: Processo nº 23868.000722/2025-26